



Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa
Anúncio para atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação para Mestres inscritos num curso não conferente de grau académico

Aviso n.º BI/4/FF/2025

Faz-se saber que se encontra aberto concurso para atribuição de **1 (uma) Bolsa de Investigação para Mestres inscritos num curso não conferente de grau académico**, no âmbito do Projeto intitulado: *IMProving User experience, Long-term sustainability and Services of EU-OPENSSCREEN* (concurso **HORIZON-INFRA-2023-DEV-01 - 101132028**), financiado pela União Europeia, através do Programa Horizonte Europa, ao abrigo do Grant Agreement n.º 101132028 nas seguintes condições:

I. Área Científica: Química Biológica

II. Requisitos de Admissão:

- Mestrado ou Mestrado Integrado em Química Computacional, Químioinformática, Bioestatística, Física, Ciência de Dados, ou áreas afins ¹;
- Estar inscrito num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo da ULisboa ou de uma das suas Escolas, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D ².

¹ Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato. Para mais informações, deverá aceder à página da Direção-Geral do Ensino Superior através do [link: Reconhecimento de Graus e Diplomas Estrangeiros de Ensino Superior | DGES](#).

² Caso os candidatos ainda não possuam o documento comprovativo de inscrição no curso não conferente de grau académico no momento da candidatura, este poderá ser substituído por uma declaração sob compromisso de honra. A prova da inscrição, através da apresentação do respetivo certificado, deverá ser realizada até à assinatura do contrato, sob pena de anulação da avaliação do(a) candidato(a) por erro sobre os pressupostos de facto, e conseqüente exclusão do presente concurso.

Fatores preferenciais:

- Programação em *Python*, em particular o desenvolvimento de aplicação de modelos *deep learning*, baseado em gráficos e imagens para aplicações Químicas e Biológicas;
- Motivação para trabalhar num projeto interdisciplinar e com múltiplos parceiros;
- Excelente habilidade para comunicação científica;
- Motivação para aprendizagem contínua.

III. Duração da Bolsa: A bolsa terá a duração de **12 meses**, com início previsto em março/abril de 2025, em regime de exclusividade. O contrato de bolsa não poderá ser renovado por períodos adicionais, nos termos previstos na alínea a), do n.º 4.º do artigo 5.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 6238/2020).

IV. Plano de trabalhos: O trabalho insere-se no contexto de um projeto europeu (IMPULSE) com vista à criação de capacidade científica na Infraestrutura Europeia EU-OPENSSCREEN. Será criado um webserver para previsão de modos de ação de pequenas moléculas com base num

PN2



modelo multimodal deep learning. O investigador pós-doutorado será responsável por desenvolver a arquitetura neuronal para a previsão de modos de ação, usando dados disponíveis ao público ou gerados por parceiros.

V. Local de Trabalho e Orientação Científica: O trabalho será desenvolvido nos laboratórios de investigação, nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sob a orientação do Doutor Tiago Correia de Oliveira Rodrigues, Professor Associado da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

VI. Subsídio de manutenção mensal: O montante do subsídio de manutenção mensal (bolsa) corresponde a **1.259,64€** (mil, duzentos e cinquenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos) e será efetuado através de transferência bancária. Os valores constantes no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa são atribuídos e alterados de acordo com a alteração anual dos subsídios de manutenção realizada pela FCT, I.P.

Ao valor da bolsa acresce ainda o Seguro Social Voluntário, correspondente ao primeiro escalão, no caso de o bolseiro optar pelo enquadramento neste regime.

VII. Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser enviadas em formato não editável (PDF), para o endereço concursos@ff.ulisboa.pt, contendo a identificação do aviso em epígrafe. Não serão aceites candidaturas em formato papel.

VIII. Prazo de candidatura: O concurso encontra-se aberto no período **de 17 a 28 de fevereiro de 2025 (10 dias úteis)**.

IX. Critérios de Avaliação:

Mérito do Candidato: Visa avaliar o cumprimento dos requisitos formais exigidos no Aviso de abertura, mas, também, ponderar a adequação da área científica de formação e/ou especialização, a formação e a experiência profissional.

Adequação da Área Científica de Formação (AACF): Com uma ponderação máxima de 30%.

- Mestrado ou Mestrado Integrado em Química Computacional, Químioinformática, Bioestatística, Física, Ciência de Dados ou áreas afins (**MsC**) – 0 a 20 valores

Formação e Experiência (FE): Com uma ponderação máxima de 40%.

- Experiência em programação em *Python*, em particular o desenvolvimento de aplicação de modelos *deep learning*, baseado em gráficos e imagens (**EXP**) – 0 a 20 valores

Competências específicas para o trabalho proposto (CEPTP): Com uma ponderação máxima de 30%.

- Demonstração de conhecimentos práticos da utilização de *deep learning* em Química Biológica (**CDLQB**) – 0 a 20 valores

Classificação Final: A pontuação obtida na classificação final resulta do somatório dos pontos obtidos no Mérito do Candidato, sendo para o efeito preenchida uma ficha individual para cada candidato.

X. Instrução da candidatura:

- a. Formulário contendo a identificação do candidato (*disponibilizado no site institucional*);
- b. *Curriculum Vitae* contendo as informações necessárias à avaliação da candidatura;
- c. Certificado comprovativo da titularidade do grau de Mestre em Química Computacional, Químioinformática, Bioestatística, Física, Ciência de Dados ou áreas afins;
- d. Documento comprovativo de inscrição num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo da ULisboa ou de uma das suas Escolas, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, ou declaração sob compromisso de honra substitutiva (*disponibilizado no site institucional*);
- e. Declaração sob compromisso de honra de que não existe qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços que viole o dever de dedicação exclusiva (*disponibilizada no site institucional*);
- f. Carta de motivação;
- g. Sumário de três páginas de trabalho desenvolvido anteriormente, focando essencialmente na área em concurso;
- h. Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

Todas as minutas necessárias para a correta instrução da candidatura encontram-se disponibilizadas no site institucional da FFUL, através do *link*: <https://www.ff.ulisboa.pt/faculdade/recursos-humanos/reclutamento/bolsa-de-investigacao-para-mestres-inscritos-num-curso-nao-conferente-de-grau-academico-projeto-impulse>

Os documentos que instruem a candidatura devem obrigatoriamente ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

Nenhum documento que devesse ter sido submetido em fase candidatura pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no aviso de abertura. O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos neste ponto determinam a exclusão do concurso.

XI. Composição do Júri: O Júri responsável pela seleção será constituído pelo:

Presidente – Doutor Rui Ferreira Alves Moreira, Professor Catedrático, FFUL;

1.º Vogal Efetivo – Doutor Pedro Miguel Pimenta Góis, Professor Associado com Agregação, FFUL.

2.º Vogal Efetivo – Doutora Francisca da Conceição Lopes, Professora Associada com Agregação, FFUL;

1.º Vogal Suplente – Doutor Rafael Filipe Teixeira Arbuez Gomes, Professor Auxiliar, FFUL.

XII. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Todos os candidatos serão notificados através de correio eletrónico dos resultados finais da avaliação, e terão 10 dias úteis após a notificação para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Após esta notificação, e no caso de não haver alegações, os resultados tornar-se-ão definitivos. Se as houver, os resultados finais tornar-se-ão definitivos passados 10 dias úteis após o deferimento ou indeferimento da alegação.

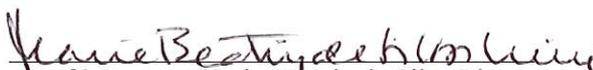


Da decisão final pode ser interposta reclamação/recurso para a Diretora da Faculdade de Farmácia da ULisboa, Prof.^a Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da notificação.

XIII. Legislação e regulamentação aplicável: Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho, republicado pelo Despacho n.º 8061/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, de 1 de julho de 2022, e Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto.

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, 14 de fevereiro de 2025.

A Diretora,


Prof.^a Doutora Maria Beatriz da Silva Lima